

CONTRATO nº042/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000727-6

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.450.554/0001-63, com sede Rua Primavera,300, Jardim California CEP:14781-300, Barretos-SP, representada por seu Procurador, **ANACLETO ROSAS RAMOS**, portador do RG nº 14.384.111-7 e CPF nº 053.975.438-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 12**, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.

- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 7.074.877,93 (sete milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), na data base de janeiro/2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
 - 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.
- 5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da SPObras:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
 - 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica),

de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitem 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à

sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.
 - 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao *e-mail* protocolo@spobras.sp.gov.br. O *e-mail* será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.

9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feita pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.533
SP.Obras

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
 - 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
 - 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
 - 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora



com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
 - 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de

outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

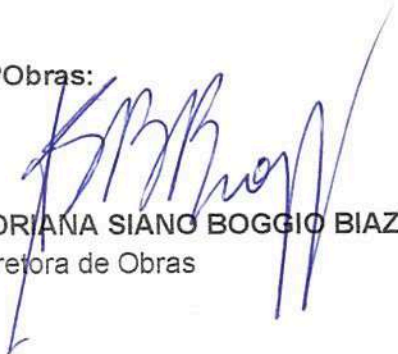
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

SPObras:



ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA



ANACLETO ROSAS RAMOS
Procurador



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.311.003,65	32,67%
2	GESTÃO	2.111.273,65	29,84%
3	CEI	515.388,73	7,29%
4	EMEI	1.099.485,88	15,54%
5	EMEF	710.854,21	10,05%
	SUBTOTAL A	6.748.006,12	95,38%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	326.871,81	4,62%
	SUBTOTAL B	326.871,81	4,62%

PREÇO TOTAL

7.074.877,93

100,00%

ELABORADO POR:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VERIFICADO POR:

DATA BASE:

JANEIRO/2022
(SEM DESONERAÇÃO)



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PISCINA											
1	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	824,00	11,59	20,11%	13,92	16,10%	11,67	9.616,08
2	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	90,00	104,39	20,11%	125,38	16,10%	105,19	9.467,10
3	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	24.705,00	1,96	20,11%	2,35	16,10%	1,97	48.660,85
4	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	154,00	58,78	20,11%	70,60	16,10%	59,23	9.121,42
5	EDIF	01-04-10	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2.503,00	4,90	20,11%	5,88	16,10%	4,93	12.379,79
6	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	32,00	214,69	20,11%	257,86	16,10%	216,34	6.922,89
7	EDIF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	123,00	12,28	20,11%	14,74	16,10%	12,36	1.520,28
8	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	56,00	25,15	20,11%	30,20	16,10%	25,33	1.418,48
9	EDIF	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	126,00	415,42	20,11%	498,96	16,10%	418,62	52.746,12
10	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	73,00	126,00	20,11%	151,57	16,10%	97,55	7.121,15
11	EDIF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	10.494,00	12,50	20,11%	15,01	16,10%	12,59	132.119,46
12	EDIF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.280,00	13,33	20,11%	16,01	16,10%	13,43	44.050,40
13	EDIF	03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	132,00	533,13	20,11%	640,34	16,10%	537,24	70.915,68
14	EDIF	02-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	97,00	215,52	20,11%	258,86	16,10%	217,18	21.066,46
15	EDIF	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,00	391,86	20,11%	470,66	16,10%	394,88	3.159,04
16	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	103,00	115,26	20,11%	138,43	16,10%	116,14	11.962,42
17	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	103,00	16,11	20,11%	19,34	16,10%	16,22	1.670,66
18	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	263,00	5,61	20,11%	6,73	16,10%	5,64	1.483,32
19	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	M2	103,00	157,73	20,11%	189,44	16,10%	158,94	16.370,82
20	EDIF	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	UN	2.127,00	11,29	20,11%	13,56	16,10%	11,37	24.181,99
21	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	M2	864,00	68,75	20,11%	82,57	16,10%	69,27	59.849,28
22	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3. ESPESSURA 20MM	M2	864,00	112,94	20,11%	135,65	16,10%	113,81	98.331,84
23	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	864,00	109,51	20,11%	131,53	16,10%	110,35	95.342,40
24	EDIF	05-03-43	PISTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 PRIMAOS	M2	864,00	15,34	20,11%	18,42	16,10%	15,45	13.348,80
25	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	4.029,00	39,49	20,11%	47,43	16,10%	39,79	160.313,51
26	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	864,00	3,92	20,11%	4,70	16,10%	3,94	3.404,16
27	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	864,00	5,88	20,11%	7,06	16,10%	5,92	5.114,88
28	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	4.029,00	9,80	20,11%	11,77	16,10%	9,87	39.756,23
29	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	31,92	20,11%	38,33	16,10%	32,15	192,90
30	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PENTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	15,20	20,11%	18,25	16,10%	15,31	91,86
31	EDIF	08-02-75	EP 07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	12,00	153,50	20,11%	184,36	16,10%	154,67	1.856,04
32	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CACHILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	200,00	15,86	20,11%	19,04	16,10%	15,97	3.194,00
33	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCAVEL - 25MM (3/4")	M	125,00	20,35	20,11%	24,45	16,10%	20,51	2.563,75
34	EDIF	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCAVEL - 32MM (1")	M	280,00	23,71	20,11%	28,47	16,10%	23,89	6.686,40
35	EDIF	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCAVEL - 50MM (1 1/2")	M	187,00	36,91	20,11%	44,33	16,10%	37,19	6.954,53
36	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	373,00	4,88	20,11%	5,86	16,10%	4,91	1.831,43
37	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	745,00	6,88	20,11%	8,26	16,10%	6,93	5.162,85
38	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	559,00	9,82	20,11%	11,79	16,10%	9,89	5.528,51
39	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	187,00	20,34	20,11%	24,43	16,10%	20,49	3.831,63
40	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	12,00	147,15	20,11%	176,74	16,10%	148,28	1.779,36
41	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	539,59	16,10%	452,71	1.358,13
42	EDIF	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A	UN	2,00	528,48	20,11%	634,75	16,10%	532,55	1.065,10
43	EDIF	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 40A	UN	2,00	977,20	20,11%	1.173,71	16,10%	984,74	1.969,48
44	EDIF	09-04-40	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12,5A	UN	3,00	299,35	20,11%	359,54	16,10%	301,65	904,95
45	EDIF	09-04-41	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	16,10%	420,01	840,02
46	EDIF	09-04-42	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	2,00	345,46	20,11%	414,93	16,10%	348,12	696,24
47	EDIF	09-04-48	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	154,36	20,11%	185,40	16,10%	155,55	466,65
48	EDIF	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 19KA	UN	3,00	69,78	20,11%	83,81	16,10%	70,31	210,93
49	EDIF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	3,00	2.245,86	20,11%	2.697,50	16,10%	2.263,20	6.789,60
50	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	29,16	20,11%	35,02	16,10%	29,38	117,52
51	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	3,00	27,01	20,11%	32,44	16,10%	27,21	81,63
52	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	109,62	20,11%	131,66	16,10%	110,46	220,92
53	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	4,00	103,90	20,11%	124,79	16,10%	104,69	418,76
54	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDAVA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMO-MAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	16,10%	1.166,00	1.166,00
55	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	490,41	20,11%	590,64	16,10%	502,25	6.027,00
56	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	12,00	178,92	20,11%	214,90	16,10%	180,30	2.163,60
57	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,93	20,11%	134,43	16,10%	112,78	1.353,36
58	EDIF	09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.162,18	20,11%	1.393,99	16,10%	1.171,15	1.171,15
59	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELÉS PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,30	20,11%	55,61	16,10%	46,63	653,10
60	EDIF	09-60-12	RETRADA DE ELETRODUTOS APARENTEIS - ATÉ 2"	M	162,00	11,58	20,11%	13,90	16,10%	11,66	1.888,92
61	EDIF	09-60-14	RETRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.676,00	2,32	20,11%	2,78	16,10%	2,33	3.905,08
62	EDIF	09-61-15	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	7,00	13,89	20,11%	16,68	16,10%	13,99	97,93
63	EDIF	09-61-16	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	32,41	20,11%	39,32	16,10%	32,65	195,90
64	EDIF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	14.436,14	20,11%	17.339,24	16,10%	14.547,62	14.547,62
65	EDIF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	19.764,70	20,11%	23.739,38	16,10%	19.917,33	39.834,66
66	EDIF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.522,36	20,11%	27.051,60	16,10%	22.696,29	22.696,29
67	EDIF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,32	20,11%	244,20	16,10%	204,88	409,76
68	EDIF	10-03-76	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	20,11%	419,11	16,10%	351,63	703,26
69	EDIF	10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,88	20,11%	554,76	16,10%	465,44	930,88
70	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	73,00	75,14	20,11%	90,25	16,10%	75,71	5.526,83
71	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	17,00	111,21	20,11%	133,57	16,10%	112,06	1.905,02
72	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	12,00	133,01	20,11%	159,75	16,10%	134,03	1.608,36
73	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	6,00	171,82	20,11%	206,37	16,10%	173,14	1.038,84
74	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	23,00	39,41	20,11%	47,33	16,10%	39,70	913,10
75	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	23,00	58,88	20,11%	70,72	16,10%	59,33	1.364,59
76	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	149,00	67,52	20,11%	81,09	16,10%	68,03	10.136,47
77	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	28,00	107,76	20,11%	129,43	16,10%	108,59	3.040,52
78	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1								



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
85	EDIF	10-11-90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	26,00	82,83	20,11%	99,48	16,10%	83,46	2.169,96
86	EDIF	10-11-94	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	23,00	757,67	20,11%	910,03	16,10%	783,51	17.560,73
87	EDIF	10-60-03	RETRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	328,00	10,87	20,11%	13,05	16,10%	10,94	3.589,32
88	EDIF	10-60-18	RETRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	29,00	96,69	20,11%	116,13	16,10%	97,43	2.825,47
89	EDIF	10-60-22	RETRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	6,00	26,57	20,11%	31,91	16,10%	26,77	160,62
90	EDIF	10-60-24	RETRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	3,00	193,25	20,11%	232,11	16,10%	194,74	584,22
91	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	864,00	70,98	20,11%	85,25	16,10%	71,52	61.793,28
92	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	4.029,00	30,83	20,11%	37,02	16,10%	31,05	125.100,45
93	EDIF	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	3.166,00	77,27	20,11%	92,80	16,10%	77,85	246.479,10
94	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	196,00	23,85	20,11%	28,64	16,10%	24,02	4.707,92
95	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	196,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	1.172,08
96	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.166,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	37.485,44
97	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.166,00	6,20	20,11%	7,44	16,10%	6,24	19.755,84
98	SIURB-P2	108222	SKIMMER EM ABS BOCA PEQUENA SAÍDA 50MM	UN	12,00	489,45	20,11%	587,87	16,10%	499,22	5.918,64
99	SIURB-P2	108225	RALO FUNDO ANTI-TURBILHÃO C/ TAMPA SAÍDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	12,00	559,92	20,11%	672,51	16,10%	564,23	6.770,76
100	SIURB-P2	108226	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=20CM	M	171,00	88,08	20,11%	105,79	16,10%	88,75	15.176,25
101	SIURB-P2	108231	TROCADOR DE CALOR 220V P/ PISCINA DE ATÉ 122M3	UN	6,00	28.829,72	20,11%	34.627,37	16,10%	29.052,36	174.314,16
102	CDHU	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	2.972,00	130,64	20,11%	156,91	16,10%	131,64	391.234,08
SUBTOTAL 1 - PISCINA											2.311.003,65
2 GESTÃO											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
103	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	MIXMÊS	350,00	8,69	20,11%	10,43	16,10%	8,75	3.062,50
104	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	350,00	7,18	20,11%	8,62	16,10%	7,23	2.530,50
105	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	76,00	94,14	20,11%	113,07	16,10%	94,86	7.209,36
106	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	76,00	25,15	20,11%	30,20	16,10%	25,33	1.925,08
107	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	59,00	104,39	20,11%	125,38	16,10%	105,19	6.206,21
108	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,88	20,11%	438,23	16,10%	367,67	735,34
2.2 REVISÃO ELÉTRICA											
109	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 3/4"	M	500,00	36,22	20,11%	43,50	16,10%	36,49	18.245,00
110	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,89	20,11%	5,86	16,10%	4,91	7.365,00
111	EDIF	09-03-07	CABO 5,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	9,82	20,11%	11,79	16,10%	9,99	14.835,00
112	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.250,00	20,34	20,11%	24,43	16,10%	20,49	25.612,50
113	EDIF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	390,00	82,62	20,11%	99,23	16,10%	83,25	31.635,00
114	EDIF	09-05-29	CADIA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	95,00	27,44	20,11%	32,95	16,10%	27,64	2.625,80
115	EDIF	09-05-78	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40x7MM	M	15,00	337,39	20,11%	405,23	16,10%	339,96	5.099,70
116	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	60,00	29,16	20,11%	35,02	16,10%	29,38	1.762,80
117	EDIF	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	55,00	77,78	20,11%	93,42	16,10%	78,37	4.310,35
118	EDIF	09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	15,00	117,96	20,11%	141,68	16,10%	118,96	1.782,90
119	EDIF	09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W/40V	UN	180,00	284,75	20,11%	342,01	16,10%	286,94	51.649,20
120	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BILINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TASTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	45,00	439,46	20,11%	527,03	16,10%	442,94	19.927,90
121	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 2W	UN	70,00	302,96	20,11%	363,88	16,10%	305,29	21.370,30
122	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	300,00	11,58	20,11%	13,90	16,10%	11,66	3.498,00
123	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	4.000,00	2,32	20,11%	2,76	16,10%	2,33	9.320,00
124	EDIF	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	50,00	13,89	20,11%	16,68	16,10%	13,99	699,50
125	EDIF	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	32,41	20,11%	39,29	16,10%	32,65	653,00
126	EDIF	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	15,00	60,19	20,11%	72,29	16,10%	60,65	909,75
127	EDIF	09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	23,15	20,11%	27,80	16,10%	23,32	3.498,00
128	EDIF	09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	34,73	20,11%	41,71	16,10%	34,99	5.248,50
129	EDIF	09-52-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	69,45	20,11%	83,41	16,10%	69,90	10.497,00
130	EDIF	09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	45,00	69,45	20,11%	83,41	16,10%	69,98	3.149,10
131	EDIF	09-52-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	60,00	19,50	20,11%	23,42	16,10%	19,64	1.178,40
132	EDIF	09-62-22	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	180,00	20,08	20,11%	24,11	16,10%	20,22	3.639,60
133	EDIF	09-62-35	REATOR DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	120,00	118,02	20,11%	141,75	16,10%	118,92	14.270,40
134	EDIF	09-62-56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	120,00	13,91	20,11%	16,70	16,10%	14,01	1.681,20
135	EDIF	09-62-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	75,00	61,91	20,11%	74,36	16,10%	62,38	4.678,50
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
136	EDIF	07-60-50	RETRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	38,00	12,05	20,11%	14,47	16,10%	12,14	461,32
137	EDIF	07-60-51	RETRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	34,00	4,62	20,11%	5,58	16,10%	4,84	164,56
138	EDIF	07-60-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZANAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BEM NITIDO - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	38,00	338,41	20,11%	406,46	16,10%	341,01	12.950,38
139	EDIF	07-60-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60x65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	34,00	146,71	20,11%	176,21	16,10%	147,84	5.026,56
140	EDIF	09-60-49	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	190,00	5,59	20,11%	6,71	16,10%	5,62	1.067,80
141	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	333,00	25,26	20,11%	30,33	16,10%	25,44	8.471,52
142	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	95,00	67,52	20,11%	81,09	16,10%	68,03	6.462,85
143	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	15,00	113,16	20,11%	135,91	16,10%	114,02	1.710,20
144	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	10,00	165,90	20,11%	199,26	16,10%	167,17	1.671,70
145	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	38,00	411,24	20,11%	493,94	16,10%	414,41	15.747,88
146	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	789,42	20,11%	948,17	16,10%	795,51	9.546,12
147	EDIF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	29,00	461,23	20,11%	558,00	16,10%	469,94	14.061,36
148	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	16,10%	1.011,93	9.095,44
149	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	24,00	258,12	20,11%	310,02	16,10%	260,10	6.242,40
150	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	29,00	463,90	20,11%	557,19	16,10%	467,48	13.556,92
151	EDIF	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	24,00	345,17	20,11%	415,78	16,10%	348,83	8.371,92
152	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	24,00	308,09	20,11%	370,04	16,10%	310,46	7.451,04
153	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	428,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	2.105,76
154	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	17,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	83,64
155	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	86,00	36,23	20,11%	43,51	16,10%	36,50	3.139,00
156	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	131,17	20,11%	157,54	16,10%	132,17	528,68
157	EDIF	10-60-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	105,00	12,51	20,11%	15,02	16,10%	12,60	1.323,00
158	EDIF	11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	266,00	7,56	20,11%	9,06	16,10%	7,61	2.024,26
159	EDIF	11-02-08	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	266,00	37,92	20,11%	45,54	16,10%	38,20	10.161,20
160	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	266,00	62,42	20,11%	74,97	16,10%	62,89	16.728,74
161	EDIF	11-04-06</									



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
164	EDIF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	12,00	97,87	20,11%	117,55	16,10%	98,62	1.183,44
165	EDIF	13-30-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SINTILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	56,00	33,03	20,11%	39,67	16,10%	33,26	1.853,66
166	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	48,00	180,08	20,11%	216,29	16,10%	181,46	8.710,08
167	EDIF	14-30-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	48,00	60,85	20,11%	97,10	16,10%	81,46	3.910,08
168	EDIF	15-30-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	456,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	2.726,88
169	EDIF	15-30-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	380,00	8,09	20,11%	9,71	16,10%	8,14	3.093,20
170	EDIF	15-30-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	38,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	302,86
171	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	456,00	18,79	20,11%	22,56	16,10%	18,92	8.627,52
172	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	456,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	9.211,20
173	EDIF	15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	181,00	25,53	20,11%	30,66	16,10%	25,72	4.655,32
174	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	95,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	3.147,35
175	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	24,00	259,96	20,11%	312,23	16,10%	261,96	6.287,04
176	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	15,00	206,98	20,11%	248,60	16,10%	208,57	3.128,55
2.4			SALA DE DANÇA								
177	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAPEJO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	6,00	898,70	20,11%	1.079,42	16,10%	905,63	5.437,78
178	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAPEJO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	5,00	338,41	20,11%	406,46	16,10%	341,01	1.705,05
179	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	73,00	5,59	20,11%	6,71	16,10%	5,62	410,26
180	EDIF	08-80-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	16,10%	18,91	283,65
181	EDIF	08-80-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	16,10%	15,13	226,95
182	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	22,00	52,14	20,11%	62,62	16,10%	52,53	1.155,66
183	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	16,10%	63,36	950,40
184	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	286,00	24,93	20,11%	29,94	16,10%	25,11	6.679,26
185	EDIF	15-30-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	309,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	1.847,82
186	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	309,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	6.241,80
187	EDIF	15-30-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	219,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	1.745,43
188	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	219,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	7.255,47
189	EDIF	15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	251,00	23,64	20,11%	28,39	16,10%	23,81	5.976,31
190	EDIF	15-30-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	251,00	8,09	20,11%	9,71	16,10%	8,14	2.043,14
191	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	456,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	5.399,04
2.5			GINÁSIO								
192	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=10MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO F=300MM	M2	584,00	357,10	20,11%	428,91	16,10%	359,85	210.152,40
193	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIROS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	2.916,00	30,81	20,11%	37,00	16,10%	31,04	90.512,64
194	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	204,00	112,76	20,11%	135,43	16,10%	113,62	23.178,48
195	EDIF	06-02-96	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	102,00	93,26	20,11%	112,01	16,10%	93,97	9.584,94
196	EDIF	10-30-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINÇÕES EM CHAPA METÁLICA	M	206,00	4,50	20,11%	5,40	16,10%	4,53	1.386,18
197	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAPEJO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	2,00	898,70	20,11%	1.079,42	16,10%	905,63	1.811,26
198	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAPEJO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	2,00	338,41	20,11%	406,46	16,10%	341,01	682,02
199	EDIF	08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE ROLHADEIRO	M2	24,00	288,33	20,11%	346,31	16,10%	290,55	5.973,20
200	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	90,00	5,59	20,11%	6,71	16,10%	5,62	505,80
201	EDIF	08-80-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	16,10%	18,91	283,65
202	EDIF	08-80-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	16,10%	15,13	226,95
203	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	19,00	52,14	20,11%	62,62	16,10%	52,53	998,07
204	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	16,10%	63,36	950,40
205	EDIF	13-60-10	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	124,00	33,03	20,11%	39,67	16,10%	33,26	4.126,72
206	EDIF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	43,00	411,02	20,11%	493,67	16,10%	414,18	17.809,74
207	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	684,00	24,93	20,11%	29,94	16,10%	25,11	17.175,24
208	EDIF	15-30-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	808,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	4.831,84
209	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	428,00	26,61	20,11%	34,36	16,10%	28,82	12.334,96
210	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	428,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	8.645,60
211	EDIF	15-30-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	143,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	1.139,71
212	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	143,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	4.737,59
213	EDIF	17-03-55	QQ.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - VOLEIBOL	UN	1,00	241,24	20,11%	289,75	16,10%	243,10	243,10
214	EDIF	17-03-56	QQ.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	446,75	20,11%	538,59	16,10%	450,19	450,19
215	EDIF	17-03-57	QQ.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - BASQUETE	UN	1,00	595,66	20,11%	715,44	16,10%	600,25	600,25
216	EDIF	17-03-58	QQ.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - HANDBOL	UN	1,00	331,59	20,11%	398,27	16,10%	334,14	334,14
217	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.241,58	20,11%	3.893,46	16,10%	3.266,61	6.533,22
218	EDIF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE 3,05M	UN	2,00	5.911,39	20,11%	7.100,17	16,10%	5.957,04	11.914,08
219	EDIF	13-30-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	16,00	22,02	20,11%	26,44	16,10%	22,18	354,88
220	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENHADO - ESPESURA 20MM	M2	19,00	51,23	20,11%	61,53	16,10%	51,62	980,78
221	EDIF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	19,00	39,49	20,11%	47,43	16,10%	39,79	756,01
222	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	428,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	5.067,52
2.6			VESTIÁRIO MASC E FEM								
223	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	14,00	839,62	20,11%	1.008,46	16,10%	846,09	11.845,26
224	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR. TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	24,00	146,71	20,11%	176,21	16,10%	147,84	3.548,16
225	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	34,00	5,59	20,11%	6,71	16,10%	5,62	191,08
226	EDIF	08-80-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	8,00	18,78	20,11%	22,55	16,10%	18,91	151,28
227	EDIF	08-80-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	8,00	15,02	20,11%	18,04	16,10%	15,13	121,04
228	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	12,00	52,14	20,11%	62,62	16,10%	52,53	630,36
229	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	8,00	62,89	20,11%	75,53	16,10%	63,36	506,88
230	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	48,00	25,26	20,11%	30,33	16,10%	25,44	1.221,12
231	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	113,16	20,11%	135,91	16,10%	114,02	228,04
232	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	165,90	20,11%	199,26	16,10%	167,17	334,34
233	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUCA BRANCA	UN	10,00	411,24	20,11%	493,64	16,10%	414,41	4.144,10
234	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	789,42	20,11%	948,17	16,10%	795,51	1.591,02
235	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUCA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	16,10%	1.011,93	2.023,86
236	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUCA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	12,00	367,97	20,11%	441,96	16,10%	370,80	4.449,60



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
237	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	258,12	20,11%	310,02	16,10%	260,10	520,20
238	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO ALTO MÁTICO.	UN	12,00	463,90	20,11%	557,19	16,10%	467,48	5.609,76
239	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	12,00	404,49	20,11%	485,82	16,10%	407,61	4.891,32
240	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	12,00	308,09	20,11%	370,04	16,10%	310,46	3.725,52
241	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2300/4400W	UN	10,00	222,31	20,11%	267,01	16,10%	224,02	2.240,20
242	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	38,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	186,96
243	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	5,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	24,60
244	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	25,00	36,23	20,11%	43,51	16,10%	36,50	912,50
245	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	25,00	131,17	20,11%	157,54	16,10%	132,17	3.304,25
246	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	43,00	12,51	20,11%	15,02	16,10%	12,60	541,80
247	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	38,00	7,56	20,11%	9,08	16,10%	7,61	289,18
248	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	40,00	37,92	20,11%	45,54	16,10%	38,20	1.528,00
249	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	62,42	20,11%	74,97	16,10%	62,89	2.515,60
250	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	40,00	30,83	20,11%	37,02	16,10%	31,05	1.242,00
251	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	143,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	855,14
252	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ALVENARIA	M2	19,00	28,61	20,11%	34,36	16,10%	28,82	547,58
253	EDIF	15-90-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	150,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	3.030,00
254	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	19,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	151,43
255	EDIF	15-90-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	19,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	629,47
256	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	16,00	259,96	20,11%	312,23	16,10%	261,96	4.191,36
257	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	206,98	20,11%	248,60	16,10%	208,57	834,28
258	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	190,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	1.548,50
259	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	190,00	6,91	20,11%	8,29	16,10%	6,95	1.320,50
260	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	238,00	37,70	20,11%	45,28	16,10%	37,98	9.039,24
261	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	209,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	2.474,56
2.7 ESTÚDIO											
262	EDIF	07-90-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA BURACÃO	UN	8,00	338,41	20,11%	406,46	16,10%	341,01	2.728,08
263	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E BURACÃO	UN	8,00	146,71	20,11%	176,21	16,10%	147,84	1.182,72
264	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	46,00	385,30	20,11%	462,78	16,10%	388,27	17.860,42
265	EDIF	08-80-49	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	19,00	5,59	20,11%	6,71	16,10%	5,62	106,78
266	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	16,10%	18,91	283,65
267	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	16,10%	15,13	226,95
268	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	43,00	52,14	20,11%	62,62	16,10%	52,53	2.258,79
269	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	16,10%	63,38	950,40
270	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	238,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	1.423,24
271	EDIF	15-90-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	570,00	18,79	20,11%	22,56	16,10%	18,92	10.784,40
272	EDIF	15-90-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	475,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	9.595,00
273	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	152,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	1.211,44
274	EDIF	15-90-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	57,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	1.888,41
275	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	280,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	2.283,50
276	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	290,00	6,91	20,11%	8,29	16,10%	6,95	2.015,50
277	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	611,00	37,70	20,11%	45,28	16,10%	37,98	23.205,78
278	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	415,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	4.913,60
2.8 ATELIÉS DE ARTES											
279	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	5,00	898,70	20,11%	1.079,42	16,10%	905,61	4.528,15
280	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA BURACÃO	UN	6,00	338,41	20,11%	406,46	16,10%	341,01	2.046,06
281	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E BURACÃO	UN	6,00	146,71	20,11%	176,21	16,10%	147,84	887,04
282	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	48,00	385,30	20,11%	462,78	16,10%	388,27	18.636,96
283	EDIF	08-80-49	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	38,00	5,59	20,11%	6,71	16,10%	5,62	213,56
284	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	12,00	18,78	20,11%	22,55	16,10%	18,91	226,92
285	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	12,00	15,02	20,11%	18,04	16,10%	15,13	181,56
286	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	16,00	52,14	20,11%	62,62	16,10%	52,53	840,48
287	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADILHOS BASCULANTES	UN	12,00	62,89	20,11%	75,53	16,10%	63,38	760,32
288	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	399,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	2.388,02
289	EDIF	15-90-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	190,00	18,79	20,11%	22,56	16,10%	18,92	3.594,80
290	EDIF	15-90-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	114,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	2.302,80
291	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	67,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	533,99
292	EDIF	15-90-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	67,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	2.219,71
293	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	2.608,00
294	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	16,10%	6,95	2.224,00
295	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	320,00	37,70	20,11%	45,28	16,10%	37,98	12.153,60
296	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	3.788,80
2.9 ESCADA											
297	EDIF	00-90-50	FERRO TRABALHADO - CADILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	475,00	15,86	20,11%	19,04	16,10%	15,97	7.585,75
298	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	95,00	19,82	20,11%	23,80	16,10%	19,96	1.896,20
299	EDIF	13-02-43	PISO PROTETOR, ALERTA OU DIRECIONAL EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	19,00	205,42	20,11%	246,72	16,10%	206,99	3.932,81
300	EDIF	13-02-91	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELIEVO	M2	48,00	98,25	20,11%	118,00	16,10%	99,00	4.752,00
301	EDIF	13-80-74	RESINA EPOXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	149,00	19,51	20,11%	23,43	16,10%	19,65	2.927,85
302	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	100,00	156,51	20,11%	187,98	16,10%	157,71	15.771,00
2.10 ÁREA EXTERNA											
303	EDIF	10-11-86	HV 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	190,00	149,47	20,11%	179,52	16,10%	150,61	28.615,90
304	EDIF	10-11-96	HC 03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	190,00	61,18	20,11%	73,48	16,10%	61,64	11.711,60
305	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APLACAMENTO	M3	5,00	52,90	20,11%	63,53	16,10%	53,20	266,50
306	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,78	16,10%	451,19	451,19
307	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TUDO, REVESTIDA	M2	18,00	233,51	20,11%	280,46	16,10%	235,30	4.235,40
308	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	233,09	20,11%	279,96	16,10%	234,88	1.409,28
309	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL1009/47), 335KG C1M/M3 - 7CM	M2	48,00	58,52	20,11%	70,28	16,10%	58,96	2.830,08



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 12 - JAGUARÉ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
310	EDIF	17-02-32	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM	M2	48,00	10,69	20,11%	12,83	16,10%	10,76	516,48
311	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	215,52	20,11%	258,86	16,10%	217,18	1.085,90
312	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	38,00	33,03	20,11%	39,67	16,10%	33,28	1.264,64
313	EDIF	13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	95,00	147,45	20,11%	177,10	16,10%	148,50	14.115,10
314	EDIF	17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 10CM	M2	428,00	105,42	20,11%	126,63	16,10%	106,24	45.470,72
315	EDIF	17-60-30	RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	450,00	13,71	20,11%	16,46	16,10%	13,80	6.210,00
316	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.425,00	6,20	20,11%	7,44	16,10%	6,24	8.892,00
317	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.660,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	21.679,00
318	EDIF	15-92-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	1.615,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	12.871,55
319	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.800,00	28,61	20,11%	34,36	16,10%	29,82	80.596,00
320	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.900,00	23,85	20,11%	28,64	16,10%	24,02	45.638,00
321	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	2.850,00	36,99	20,11%	44,45	16,10%	37,42	107.047,00
322	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	143,00	498,41	20,11%	598,64	16,10%	512,25	73.221,75
323	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	150,00	178,92	20,11%	214,90	16,10%	180,30	27.045,00
324	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	150,00	111,93	20,11%	134,43	16,10%	112,78	16.917,00
325	EDIF	08-80-50	FERRÃO TRABALHAO - CADILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.850,00	15,86	20,11%	19,04	16,10%	15,97	45.514,50
2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA											
326	EDIF	04-03-20	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESURA	M2	43,00	359,97	20,11%	432,35	16,10%	362,74	15.597,82
327	EDIF	07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA - 62X120CM	UN	15,00	544,52	20,11%	654,02	16,10%	548,72	8.230,80
328	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	8,00	839,62	20,11%	1.008,96	16,10%	846,09	6.768,72
329	EDIF	07-60-01	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	22,00	12,05	20,11%	14,47	16,10%	12,14	267,00
330	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACAO	UN	29,00	146,71	20,11%	176,21	16,10%	147,94	4.287,36
331	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	67,00	25,26	20,11%	30,33	16,10%	25,44	1.704,48
332	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	12,00	113,16	20,11%	135,91	16,10%	114,02	1.368,24
333	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	4,00	165,90	20,11%	199,26	16,10%	167,17	668,68
334	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUCA BRANCA	UN	18,00	411,24	20,11%	493,94	16,10%	414,41	7.459,39
335	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	789,42	20,11%	948,17	16,10%	795,51	6.364,08
336	EDIF	10-13-14	LAVATORIO DE LOUCA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	16,10%	1.011,93	8.095,44
337	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	5,00	258,12	20,11%	310,02	16,10%	260,10	1.300,50
338	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	15,00	463,90	20,11%	557,19	16,10%	467,48	7.012,20
339	EDIF	10-14-24	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	18,00	404,49	20,11%	483,83	16,10%	407,61	7.336,98
340	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	18,00	308,09	20,11%	370,04	16,10%	310,46	5.589,28
341	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4800W	UN	15,00	222,31	20,11%	267,01	16,10%	224,02	3.360,30
342	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	72,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	354,24
343	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	16,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	78,72
344	EDIF	10-60-33	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	35,00	36,23	20,11%	43,51	16,10%	36,50	1.277,50
345	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	131,17	20,11%	157,54	16,10%	132,17	264,34
346	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	67,00	12,51	20,11%	15,02	16,10%	12,60	844,20
347	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	114,00	7,56	20,11%	9,08	16,10%	7,61	867,54
348	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	114,00	37,92	20,11%	45,54	16,10%	38,20	4.354,80
349	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	114,00	62,42	20,11%	74,97	16,10%	62,89	7.169,46
350	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	114,00	30,83	20,11%	37,02	16,10%	31,05	3.539,70
351	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	395,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	2.362,10
352	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	395,00	20,05	20,11%	24,08	16,10%	20,20	7.979,00
353	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	105,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	836,85
354	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	105,00	32,88	20,11%	39,49	16,10%	33,13	3.478,65
355	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	31,00	259,96	20,11%	312,23	16,10%	261,96	8.120,76
356	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	8,00	206,98	20,11%	248,60	16,10%	208,57	1.668,56
357	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	475,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	5.624,00
358	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PHSP-DL.1009/47), 335KG C14/M3 - 7CM	M2	95,00	58,52	20,11%	70,28	16,10%	59,96	5.601,20
359	EDIF	13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	286,28	20,11%	343,85	16,10%	288,49	2.884,90
360	EDIF	10-11-72	H.C.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	133,00	97,05	20,11%	116,56	16,10%	97,79	13.006,07
2.12 TEATRO											
361	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	143,00	22,02	20,11%	26,44	16,10%	22,18	3.171,74
362	EDIF	13-80-15	COLAGEM DE TACOS SOLTOS - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	150,00	286,04	20,11%	343,56	16,10%	288,24	43.236,00
363	EDIF	05-02-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMIÇOS	M2	190,00	15,34	20,11%	18,42	16,10%	15,43	2.933,50
364	EDIF	05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	200,00	9,80	20,11%	11,77	16,10%	9,87	1.974,00
365	EDIF	15-02-40	LÍQUIDO IMPUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE FRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	150,00	33,53	20,11%	40,27	16,10%	33,78	5.067,00
366	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	285,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	1.704,30
367	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	300,00	23,85	20,11%	28,64	16,10%	24,02	7.206,00
SUBTOTAL 2 - GESTÃO											
3 CEI											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	106,42	104,29	20,11%	125,38	16,10%	105,19	11.194,31
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	80,00	94,14	20,11%	113,07	16,10%	94,86	7.588,80
370	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	80,00	25,15	20,11%	30,20	16,10%	25,33	2.026,40
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	6,20	20,11%	7,44	16,10%	6,24	3.120,00
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 2CM	M	110,00	27,28	20,11%	32,76	16,10%	27,48	3.022,80
373	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	16,10%	6,37	3.185,00
374	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	140,00	99,20	20,11%	119,14	16,10%	99,95	13.993,00
3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	100,00	20,36	20,11%	24,45	16,10%	20,51	2.051,00
376	EDIF	09-03-05	CABO 2,5MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,88	20,11%	5,86	16,10%	4,91	1.964,00
377	EDIF	09-03-06	CABO 4,0MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,26	16,10%	6,93	2.772,00
378	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	25,00	283,04	20,11%	339,55	16,10%	285,21	7.130,25
379	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMBETA	UN	25,00	284,51	20,11%	341,72	16,10%	286,70	7.167,50
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MÍN. 2H - COMBETA	UN	7,00	78,93	20,11%	94,80	16,10%	79,53	556,71
381	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTEIS - ATÉ 2"	M	30,00	11,58	20,11%	13,90	16,10%	11,66	249,80
382	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	400,00	2,32	20,11%	2,78	16,10%	2,33	932,00
3.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
383	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	120,00	25,26	20,11%	30,33	16,10%	25,44	3.052,80



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
384	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	120,00	36,68	20,11%	44,05	16,10%	36,95	4.424,00
385	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	125,00	51,21	20,11%	61,62	16,10%	51,69	6.461,25
386	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	16,10%	69,65	279,60
387	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	16,10%	131,84	1.318,40
388	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	100,00	30,11	20,11%	36,16	16,10%	30,33	3.033,00
389	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	50,00	39,41	20,11%	47,33	16,10%	39,70	1.985,00
390	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	100,00	58,88	20,11%	70,72	16,10%	59,33	5.933,00
391	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	16,10%	174,36	697,44
392	EDIF	10-12-03	BACIA SANITÁRIA COM CADA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	16,10%	780,07	5.460,49
393	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	16,10%	370,80	3.337,20
394	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	16,10%	260,10	2.340,90
395	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,99	20,11%	5,87	16,10%	4,92	3.025,80
396	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	89,56
397	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	15,00	36,23	20,11%	43,51	16,10%	36,50	594,00
3.5 REVESTIMENTOS											
398	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	7,56	20,11%	9,08	16,10%	7,61	2.283,00
399	EDIF	11-02-10	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	38,95	20,11%	46,78	16,10%	39,24	11.772,00
400	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	140,00	28,13	20,11%	33,78	16,10%	28,24	3.967,60
401	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	140,00	62,42	20,11%	74,97	16,10%	62,89	8.804,60
402	EDIF	11-03-10	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	38,95	20,11%	46,78	16,10%	39,24	3.924,00
403	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	100,00	28,74	20,11%	34,51	16,10%	29,55	2.895,00
404	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	30,83	20,11%	37,02	16,10%	31,05	4.347,00
405	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	50,00	40,22	20,11%	48,30	16,10%	40,52	2.026,00
406	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	50,00	53,04	20,11%	63,70	16,10%	52,47	2.672,00
407	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	50,00	27,47	20,11%	32,99	16,10%	27,67	1.383,50
408	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00	62,35	20,11%	74,80	16,10%	62,82	15.705,00
409	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	250,00	5,88	20,11%	7,06	16,10%	5,92	1.480,00
3.6 PISOS											
410	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	125,00	51,23	20,11%	61,53	16,10%	51,62	6.452,50
411	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	450,00	85,41	20,11%	102,58	16,10%	86,06	38.727,00
412	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	450,00	134,23	20,11%	161,22	16,10%	135,26	60.857,00
413	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	100,00	21,89	20,11%	26,29	16,10%	22,05	2.205,00
414	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	200,00	31,25	20,11%	37,53	16,10%	31,46	6.296,00
415	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	450,00	33,03	20,11%	39,67	16,10%	33,28	14.976,00
416	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	450,00	19,82	20,11%	23,80	16,10%	19,96	8.992,00
417	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	300,00	2,86	20,11%	3,43	16,10%	2,87	861,00
418	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	900,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	7.335,00
419	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	16,10%	6,95	6.255,00
420	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	16,10%	37,98	68.364,00
3.7 PINTURA											
421	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	420,00	23,85	20,11%	28,64	16,10%	24,02	10.088,40
422	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	680,00	56,99	20,11%	68,45	16,10%	57,42	39.045,60
423	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	235,00	28,53	20,11%	34,26	16,10%	28,74	6.753,90
424	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	2.511,60
425	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	235,00	8,09	20,11%	9,71	16,10%	8,14	1.912,90
426	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	680,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	5.419,60
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	60,00	112,76	20,11%	135,43	16,10%	113,62	6.817,20
428	EDIF	15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFO E CONDUTORES	M	60,00	14,94	20,11%	17,94	16,10%	15,05	903,00
429	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFO OU RINCOES EM CHAPA METÁLICA	M	60,00	4,50	20,11%	5,40	16,10%	4,53	271,80
430	EDIF	05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	25,45	446,10	20,11%	535,81	16,10%	449,54	11.440,79
431	EDIF	05-03-09	MANUA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MÁSCARO	M2	296,00	97,89	20,11%	117,57	16,10%	98,64	29.157,44
432	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFO E RINCOES METÁLICOS	M	60,00	9,28	20,11%	11,14	16,10%	9,34	560,40
433	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	296,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	3.504,64
434	EDIF	17-05-33	MH 23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSAÇÃO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	16,10%	322,25	2.900,25
435	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	MEXMÊS	150,00	8,69	20,11%	10,43	16,10%	8,75	1.312,50
436	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	150,00	7,18	20,11%	8,62	16,10%	7,23	1.084,50
SUBTOTAL 3 - CEI											
515.388,73											
4 EMEF											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	273,00	104,39	20,11%	125,38	16,10%	105,19	28.716,87
438	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	72,00	25,15	20,11%	30,20	16,10%	25,33	1.823,76
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
439	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	475,00	6,20	20,11%	7,44	16,10%	6,24	2.964,00
440	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	105,00	27,28	20,11%	32,76	16,10%	27,48	2.885,40
441	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	16,10%	6,37	3.185,00
442	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	133,00	99,20	20,11%	119,14	16,10%	99,95	13.293,36
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	76,00	20,26	20,11%	24,45	16,10%	20,51	1.550,76
444	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	4,88	20,11%	5,86	16,10%	4,91	1.865,80
445	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	333,00	6,88	20,11%	8,26	16,10%	6,93	2.307,69
446	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULIETE 3/4"	UN	19,00	283,04	20,11%	339,95	16,10%	285,21	5.418,99
447	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FORÇO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	19,00	284,51	20,11%	341,72	16,10%	286,70	5.447,30
448	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA INTL. 3H - COMPLETA	UN	5,00	78,93	20,11%	94,80	16,10%	79,53	397,65
449	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	15,00	11,58	20,11%	13,90	16,10%	11,66	174,90
450	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM ²	M	380,00	2,32	20,11%	2,78	16,10%	2,33	885,40
4.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
451	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	124,00	25,26	20,11%	30,33	16,10%	25,44	3.154,56
452	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	124,00	36,68	20,11%	44,05	16,10%	36,95	4.581,80
453	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	119,00	51,21	20,11%	61,62	16,10%	51,69	6.151,11
454	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	16,10%	69,65	279,60
455	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	16,10%	131,84	1.318,40
456	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	95,00	39,41	20,11%	47,33	16,10%	39,70	3.771,50
457	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	57,00	58,88	20,11%	70,72	16,10%	59,33	3.381,81
458	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	95,00	67,52	20,11%	81,09	16,10%	68,03	6.462,85
459	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	16,10%	174,36	697,44



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 12 – JAGUARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
460	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	16,10%	780,07	5.460,49
461	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	16,10%	370,80	3.337,20
462	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	16,10%	36,50	584,00
463	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	16,10%	260,10	2.340,90
464	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	645,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	3.173,40
465	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	88,56
4.5 REVESTIMENTOS											
466	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	190,00	7,56	20,11%	9,08	16,10%	7,61	1.445,90
467	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	190,00	38,95	20,11%	46,78	16,10%	39,24	7.455,60
468	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	133,00	28,13	20,11%	33,78	16,10%	28,34	3.769,22
469	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	133,00	62,42	20,11%	74,97	16,10%	62,89	8.364,37
470	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	114,00	38,95	20,11%	46,78	16,10%	39,24	4.473,26
471	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	114,00	25,74	20,11%	30,51	16,10%	25,93	2.900,30
472	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	133,00	30,83	20,11%	37,02	16,10%	31,05	4.129,65
473	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	48,00	40,22	20,11%	48,30	16,10%	40,52	1.944,96
474	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:2	M2	48,00	53,04	20,11%	63,70	16,10%	53,44	2.565,12
475	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	48,00	27,47	20,11%	32,99	16,10%	27,67	1.328,16
476	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	190,00	62,35	20,11%	74,88	16,10%	62,82	11.935,80
477	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	190,00	5,88	20,11%	7,06	16,10%	5,92	1.124,80
4.6 PISOS											
478	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	190,00	51,23	20,11%	61,53	16,10%	51,62	9.807,80
479	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	380,00	85,41	20,11%	102,58	16,10%	86,06	32.702,80
480	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	95,00	134,23	20,11%	161,22	16,10%	135,26	12.849,70
481	EDIF	13-03-09	RODAPE CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	190,00	21,89	20,11%	26,29	16,10%	22,05	4.189,50
482	EDIF	13-03-31	RODAPE DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	48,00	31,25	20,11%	37,53	16,10%	31,48	1.511,04
483	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	400,00	33,03	20,11%	39,67	16,10%	33,20	13.312,00
484	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	100,00	19,82	20,11%	23,80	16,10%	19,96	1.996,00
485	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	250,00	2,86	20,11%	3,43	16,10%	2,87	717,50
486	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	855,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	6.962,25
487	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	16,10%	6,95	6.255,00
488	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	16,10%	37,98	68.364,00
4.7 PINTURA											
489	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	428,00	23,85	20,11%	28,64	16,10%	24,02	10.280,56
490	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	475,00	36,99	20,11%	44,45	16,10%	37,42	17.774,50
491	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMMASSAMENTO	M2	160,00	20,53	20,11%	24,25	16,10%	20,74	3.318,40
492	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	450,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	2.691,00
493	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	168,00	8,09	20,11%	9,71	16,10%	8,14	1.367,52
494	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	500,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	3.985,00
4.8 COBERTURA											
495	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	97,00	104,39	20,11%	125,38	16,10%	105,19	10.203,43
496	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	114,00	112,94	20,11%	135,65	16,10%	113,81	12.974,34
497	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MACRÍCIO	M2	1.273,00	97,89	20,11%	117,57	16,10%	98,84	125.568,72
498	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	1.273,00	15,34	20,11%	18,42	16,10%	15,45	19.667,85
499	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	352,00	36,15	20,11%	43,41	16,10%	36,42	12.819,84
500	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MILO DE POLIURETANO E=30MM	M2	1.273,00	357,10	20,11%	428,91	16,10%	359,85	458.009,05
501	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1.065,00	30,81	20,11%	37,00	16,10%	31,04	33.057,60
502	EDIF	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	57,00	61,90	20,11%	74,34	16,10%	62,37	3.555,09
503	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	4,00	233,09	20,11%	279,96	16,10%	234,88	939,52
504	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	143,00	23,05	20,11%	27,68	16,10%	23,22	3.320,46
505	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÇÕES METÁLICOS	M	120,00	9,28	20,11%	11,14	16,10%	9,34	1.120,80
506	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	126,00	112,76	20,11%	135,43	16,10%	113,62	14.316,12
507	EDIF	06-02-56	CUNHEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=60MM, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	63,00	93,26	20,11%	112,01	16,10%	93,97	5.920,11
4.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
508	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.235,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,94	14.622,40
509	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	16,10%	322,25	2.900,25
510	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMS	250,00	8,69	20,11%	10,43	16,10%	8,75	2.187,50
511	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	250,00	7,18	20,11%	8,62	16,10%	7,23	1.807,50
											1.099.485,88
5 EMEF											
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
512	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	109,00	104,39	20,11%	125,38	16,10%	105,19	11.465,71
513	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	117,00	94,14	20,11%	113,07	16,10%	94,86	11.096,62
514	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	117,00	25,15	20,11%	30,20	16,10%	25,33	2.963,61
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
515	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	117,00	6,20	20,11%	7,44	16,10%	6,24	730,08
516	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	97,00	27,28	20,11%	32,76	16,10%	27,40	2.665,56
517	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	117,00	6,33	20,11%	7,60	16,10%	6,37	745,29
518	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	156,00	99,20	20,11%	119,14	16,10%	99,95	15.592,20
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
519	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	120,00	20,26	20,11%	24,45	16,10%	20,51	2.461,20
520	EDIF	09-02-05	CABO 2,5MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,88	20,11%	5,86	16,10%	4,91	2.946,00
521	EDIF	09-02-06	CABO 4,0MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,26	16,10%	6,92	2.770,00
522	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	90,00	203,04	20,11%	242,77	16,10%	203,21	18.289,50
523	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU ROSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	60,00	294,51	20,11%	354,72	16,10%	298,70	17.922,00
524	EDIF	09-10-20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	40,00	78,93	20,11%	94,80	16,10%	79,53	3.181,20
525	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	150,00	11,58	20,11%	13,90	16,10%	11,66	1.749,00
526	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	650,00	2,32	20,11%	2,78	16,10%	2,33	1.514,50
5.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
527	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	272,00	25,26	20,11%	30,33	16,10%	25,44	6.919,68
528	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	272,00	36,68	20,11%	44,05	16,10%	36,95	10.050,40



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 12 - JAGUARÉ

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
529	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	194,00	51,21	20,11%	61,62	16,10%	51,69	10.027,86
530	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	69,12	20,11%	83,02	16,10%	69,65	240,25
531	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	291,00	30,11	20,11%	36,16	16,10%	30,33	8.826,01
532	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	291,00	39,41	20,11%	47,33	16,10%	39,70	11.532,70
533	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	117,00	58,88	20,11%	70,72	16,10%	59,33	6.941,61
534	EDIF	10-05-03	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,84	20,11%	157,15	16,10%	131,84	1.450,24
535	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	16,10%	174,36	697,44
536	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	774,10	20,11%	929,77	16,10%	780,07	6.240,56
537	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	8,00	367,97	20,11%	441,96	16,10%	370,80	2.966,40
538	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	8,00	258,12	20,11%	310,02	16,10%	260,10	2.080,80
539	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.480,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	7.281,60
540	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	4,89	20,11%	5,87	16,10%	4,92	96,40
541	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	16,10%	36,50	584,00
5.5 REVESTIMENTOS											
542	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	146,00	7,56	20,11%	9,08	16,10%	7,61	1.111,06
543	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	49,00	38,95	20,11%	46,78	16,10%	39,24	1.922,76
544	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	49,00	28,13	20,11%	33,78	16,10%	28,34	1.389,66
545	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	122,00	62,42	20,11%	74,97	16,10%	62,89	7.672,58
546	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	97,00	39,95	20,11%	46,78	16,10%	39,24	3.806,28
547	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	97,00	28,74	20,11%	34,51	16,10%	28,95	2.809,15
548	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	122,00	30,83	20,11%	37,02	16,10%	31,05	3.789,10
549	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	49,00	40,22	20,11%	48,30	16,10%	40,52	1.985,48
550	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:2	M2	49,00	53,04	20,11%	63,70	16,10%	53,44	2.619,56
551	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	49,00	27,47	20,11%	32,99	16,10%	27,67	1.355,83
552	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	243,00	62,35	20,11%	74,88	16,10%	62,82	15.285,26
553	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	243,00	5,88	20,11%	7,06	16,10%	5,92	1.439,56
5.6 PISOS											
554	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	122,00	51,23	20,11%	61,53	16,10%	51,62	6.297,64
555	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	437,00	85,41	20,11%	102,50	16,10%	86,06	37.608,22
556	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIZAÇÃO DA BASE	M2	146,00	134,23	20,11%	161,22	16,10%	135,26	19.747,96
557	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM X 10CM	M	97,00	21,89	20,11%	26,29	16,10%	22,05	2.139,85
558	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	49,00	31,25	20,11%	37,53	16,10%	31,48	1.542,52
559	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIZAÇÃO	M2	388,00	33,03	20,11%	39,67	16,10%	33,28	12.912,64
560	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIZAÇÃO	M2	146,00	19,82	20,11%	23,80	16,10%	19,96	2.914,16
561	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	97,00	2,86	20,11%	3,43	16,10%	2,87	278,39
562	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	922,00	8,10	20,11%	9,72	16,10%	8,15	7.514,30
563	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	922,00	6,91	20,11%	8,29	16,10%	6,95	6.407,90
564	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.900,00	37,70	20,11%	45,28	16,10%	37,88	72.162,00
5.7 PINTURA											
565	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.164,00	23,85	20,11%	28,64	16,10%	24,02	27.959,28
566	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	660,00	56,99	20,11%	68,45	16,10%	57,42	37.897,20
567	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMBASSAMENTO	M2	146,00	28,53	20,11%	34,26	16,10%	28,74	4.196,04
568	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.164,00	5,94	20,11%	7,13	16,10%	5,98	6.960,72
569	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	107,00	8,09	20,11%	9,71	16,10%	8,14	870,98
570	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	340,00	7,91	20,11%	9,50	16,10%	7,97	2.709,80
5.8 COBERTURA											
571	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	277,00	104,39	20,11%	125,38	16,10%	105,19	29.137,63
572	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARIQUÊS) - TRAÇO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	277,00	112,94	20,11%	135,65	16,10%	113,81	31.525,37
573	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÊU DE POLIÉSTER COLADA A MACARICO	M2	277,00	97,89	20,11%	117,57	16,10%	98,64	27.323,28
574	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	277,00	15,34	20,11%	18,42	16,10%	15,45	4.279,65
575	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	277,00	36,15	20,11%	43,41	16,10%	36,42	10.080,24
576	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - B= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIDIO EM POLIURETANO E=30MM	M2	277,00	357,10	20,11%	428,91	16,10%	359,85	99.678,45
577	EDIF	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	117,00	61,90	20,11%	74,34	16,10%	62,37	7.297,29
578	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,00	233,09	20,11%	279,98	16,10%	234,88	234,88
579	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	97,00	23,05	20,11%	27,68	16,10%	23,22	2.252,34
580	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	138,00	112,76	20,11%	135,43	16,10%	113,62	15.679,56
581	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCOES METÁLICOS	M	138,00	9,28	20,11%	11,14	16,10%	9,34	1.288,92
582	EDIF	06-02-96	CUMBEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=9,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	69,00	93,26	20,11%	112,01	16,10%	93,97	6.483,93
5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
583	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	582,00	11,76	20,11%	14,12	16,10%	11,84	6.890,88
584	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	16,10%	322,25	2.900,25
585	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X1M3	194,00	8,69	20,11%	10,43	16,10%	8,75	1.697,50
586	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	194,00	7,18	20,11%	8,62	16,10%	7,23	1.402,62
SUBTOTAL 5 - EMEF											710.854,21
SUBTOTAL A											6.748.006,12
6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											
587	SPOBRAS	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	212.583,36	20,11%	255.333,87	16,10%	214.225,11	214.225,11
588	SPOBRAS	CPU-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	111.783,42	20,11%	134.263,06	16,10%	112.646,70	112.646,70
SUBTOTAL 6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											326.871,81
SUBTOTAL B											326.871,81

PREÇO TOTAL

7.074.877,93

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
			JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 12**



Ano 1

Mês 7

Mês 6

Mês 5

Mês 4

Mês 3

Mês 2

Mês 1

Id	Nome da Tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
2	PISCINA					R\$ 2.311.003,65		
3	GESTÃO					R\$ 2.111.273,65		
4	CEI	R\$ 515.388,73						
5	EMEI			R\$ 1.099.485,88				
6	EMEF						R\$ 710.854,21	
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 326.871,81		
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)							
9	MÊS 1	◆ R\$ 733.826,72						
10	MÊS 2		◆ R\$ 1.581.723,44					
11	MÊS 3			◆ R\$ 1.311.545,93				
12	MÊS 4				◆ R\$ 1.311.545,93			
13	MÊS 5						◆ R\$ 1.299.942,56	
14	MÊS 6							◆ R\$ 836.293,35
15	TOTAL							◆ R\$ 7.074.877,93

[Handwritten signatures]

PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras.

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTRO EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 12

EMPRESA: CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.
CNPJ. 55.450.554/0001-63

55 460 554/0001-63
CONSTRUTORA ITAJAI LTDA
Rua Primavera, 300
Jardim California - CEP 14781-300
Barretos - SP



ANEXO V

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **LOTE 12**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o **DESCONTO de 16,10%** (Dezesseis virgula deis por cento) para a execução do objeto desta licitação.

1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.

2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.

4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.

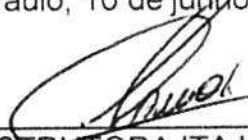


5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 10 de junho de 2022.



CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.

CNPJ. 55.450.554/0001-63

Anacleto Rosas Ramos

Sup. Administrativo

RG. nº 14.384.111-7

CPF nº 053.975.438-29

anacleto@grupoitajai.com.br

tel. (11) 3259-8788

55 460 554/0001-63

CONSTRUTORA ITAJAI LTDA

Rua Primavera, 300

Jardim Califórnia - CEP 14781-300

Barretos - SP



DECLARAÇÃO

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras.

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

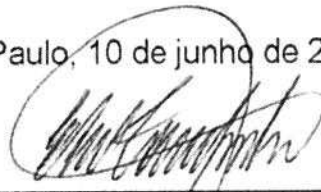
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, **LOTE 12**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores

Por meio da presente informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinar o contrato com a SPObras.

Nome: Anacleto Rosas Ramos
Cargo: Sup. Administrativo
RG: 14.384.111-7
CPF: 053.975.438-29
Profissão: Sup. Administrativo
Tel/cel.: 11-99297-0100

São Paulo, 10 de junho de 2022.



CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.
CNPJ. 55.450.554/0001-63
Luiz Antonio Zamperlini
Sócio Diretor
RG. nº 7.800.856-6
CPF nº 744.513.838-20
diretoria@grupoitajai.com.br
tel. (11) 3259-8788

55 460 554/0001-63

CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.

Rua Primavera, 300
Jardim Califórnia - CEP 14781-300

Barretos - SP



J

B

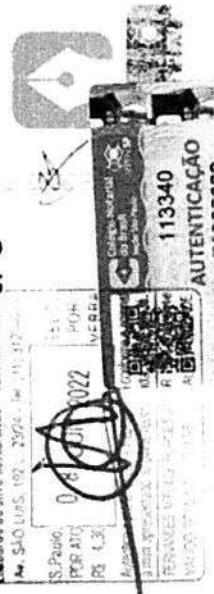
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS
Flavio Rogério da Silva



Selo Digital

1127481PR0000000042647211

Livro: 869
Páginas: 304/305



Procuração bastante que faz
CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, no primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), da era cristã, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório e perante mim, segundo tabelião de notas substituto, compareceu como outorgante:--- empresa **CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Primavera n.300, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.55.460.554/0001-63, com seu contrato de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP. sob NIRE. 35203499572, e última alteração contratual sob n.7.556/21-4, em sessão de 13/01/2021, com cópia da mesma arquivada nestas notas sob n.029/2021 na pasta eletrônica própria n.020 do exercício 2021, sendo neste ato representada por seu sócio administrador:--- **João Paulo de Almeida Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular do CPF. 005.427.748-52 e do RG. 5.428.337-SSP/SP., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 16 n.121, Centro; os presentes são meus conhecidos e reconhecidos como os próprios de que trato, conforme documentos acima mencionados, do que e de tudo dou fé. E, então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:--- **ANACLETO ROSAS RAMOS**, brasileiro, casado, escrivão, titular do CPF. 053.975.438-29 e do RG. 14.384.111-7-SSP/SP., residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP., na Rua D.



01002602036461.190010597-3

R 18 826 Avenidas 15 E 17 Centro - Barretos - SP
Fone: 17-3324-1001 Fax: 17-3325-3985

99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Joaquina de Jesus n.58, Casa 3, Vila Guilherme; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representa-la, onde com esta se apresentar e necessário for, especialmente junto à F.D.E. (Fundação para o Desenvolvimento de Educação) e C.D.H.U. (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) e demais repartições públicas do Estado, União e Município, para requerer e assinar o que for necessário e de interesse da firma outorgante; podendo, para tanto, dito procurador assinar requerimentos, desentranhar documentos, requerer certidões, assinar termos de encerramento, aditivos, receber devoluções e cauções, receber e dar quitação, enfim, todos os demais atos Correlatos que se tornarem necessários, para o fiel e cabal desempenho do presente mandato.

FICANDO O PRESENTE MANDATO COM PRAZO DE VALIDADE DE TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. ASSIM O DISSERAM, DOU FÉ.---

A pedido das partes, lavrei este instrumento, que as mesmas leram, aceitaram e assinam. Tabelião: R\$147,97 - Estado: R\$42,05 - Secretaria da Fazenda: R\$28,78 - Registro Civil: R\$7,79 - Tribunal de Justiça: R\$10,15 - Santa Casa: R\$1,48 - Município: R\$7,39 - Ministério Público: R\$7,10 - Total: R\$252,71. Eu, JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, segundo tabelião substituto, o digitei, conferi, subscrevo e assino. (a) João Paulo de Almeida Nogueira. (Devidamente selada). NADA MAIS. Porto por fé que o presente "TRASLADO" composto de 002 pagina (s), é cópia fiel do original. - Eu, JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, segundo tabelião de notas substituto, o digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.—

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

JEFFERSON BARBOSA DA SILVA

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 n.º 826 - Barretos
JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
AUTORIZADO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 n.º 826 - Barretos - SP
JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
AUTORIZADO





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA ITAJAI LTDA

NIRE: 35.203.499.572

Pelo presente instrumento particular de alteração e reformulação de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6515/77, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 58.951-D, portador da carteira de identidade RG n.º 5.428.337-SSP/SP e inscrito no CPF (ME) sob n.º 005.427.748-52, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 16, n.º 121 - Centro, CEP: 14780-050, e

LUIZ ANTONIO ZAMPERLINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6515/77, engenheiro civil, inscrito no CREA sob n.º 108.556-D, portador da carteira de identidade RG n.º 7.800.856-6-SSP/SP e inscrito no CPF (ME) sob n.º 744.513.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 24, n.º 1368 - Centro, CEP: 14780-090,

Unicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA ITAJAI LTDA**, com sede à Rua Primavera, n.º 300 - Jardim Califórnia, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP: 14781-300 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.203.499.572, em 05/03/1986, e última alteração contratual sob n.º 330.001/18-8, em 19/07/2018, inscrita no CNPJ (ME) sob n.º 55.460.554/0001-63, resolvem alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

I - DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que em no valor de **RS 9.000.000,00 (nove milhões)**, dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas de capital social no valor nominal de RS 1,00 (hum real) cada uma, a partir desta data, fica elevado para **RS 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, sendo que o valor era elevado e de **RS 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, integralizado nesta data em moeda corrente nacional, contabilizados em reservas de lucros livres, na seguinte proporção:



JUCESP

SERCON
Barretos Serviços Contábeis

1 7 4 4 0 4

Pelo Sócio LUIZ ANTONIO ZAMPERLINI		
Em Reservas de Lucros Livres	RS	1.750.000,00
Quotas de capital já integralizado	RS	3.250.000,00
Subtotal	RS	5.000.000,00
Pelo Sócio JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA		
Em Reservas de Lucros Livres	RS	1.750.000,00
Quotas de capital já integralizado	RS	3.250.000,00
Subtotal	RS	5.000.000,00
TOTAL	RS	10.000.000,00

II – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídas entre os sócios

LUIZ ANTONIO ZAMPERLINI	5.000.000	QUOTAS	RS	5.000.000,00
JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA	5.000.000	QUOTAS	RS	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000	QUOTAS	RS	10.000.000,00

III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Realizadas as alterações acima descritas, resolvem os sócios alterar as disposições constantes do contrato primitivo, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresaria adota a denominação de **CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Primavera, nº 300 – Jardim Califórnia, CEP 14781-300, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, em conformidade com as disposições legais vigentes.



CLÁUSULA 8ª. - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA** e **LUIZ ANTONIO ZAMPERLINI**, qualificados neste instrumento, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, os quais, farão uso da firma e assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios;

Parágrafo primeiro: É facultada aos sócios administradores a delegação dos poderes a eles conferidos nesta Clausula. Na hipótese dessa disposição, responderá, o delegado pessoal e integralmente pelos atos praticados pelo substituto

Parágrafo segundo Nos atos que envolvam interesses sociais sobre bens imóveis, a representação social será exercida em conjunto por todos os sócios administradores

CLÁUSULA 9ª. - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão ficando vedado os avais, fianças, abonos, endossos ou outras garantias de favor em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais

Parágrafo único: Fica autorizada a prestação de fiança ou aval aos adquirentes de unidades habitacionais, durante a fase de obra, bem como para as sociedades em que possua participação societária

CLÁUSULA 10ª. - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, terão os sócios administradores **JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA** e **LUIZ ANTONIO ZAMPERLINI**, direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios

CLÁUSULA 11ª. - RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, será levantado um balanço geral de ativo e passivo e uma demonstração de resultado do exercício, de conformidade com a lei vigente, devendo o balanço e a demonstração serem aprovados por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos, poderão ser distribuídos de forma distinta dos percentuais da participação de cada sócio no capital social, ficando proibido a exclusão de qualquer dos sócios de participar dos lucros e das perdas, sendo que o valor a ser distribuído ou suportado pelos sócios, será apurado em levantamento do balanço de ativo e passivo e na demonstração de resultado do exercício, a serem aprovados por todos os sócios.



Parágrafo segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário mensal, trimestral ou semestral observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA 12ª. - DA INCAPACIDADE, E MORTE DOS SÓCIOS

No falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, prosseguindo normalmente suas atividades, sem solução de continuidade, com os sucessores e ou herdeiros sócio, que, assim, tornar-se-ão sócios quotistas.

Parágrafo primeiro: As cotas pertencentes ao sócio falecido serão transferidas para os respectivos sucessores e ou herdeiros, que continuarão como sócios na sociedade salvo quando não houver interesse por parte dos mesmos em participar da sociedade, caso em que os sócios remanescentes pagarão os haveres sucessores e ou herdeiros do falecido, na forma prevista no parágrafo único da Clausula 7ª, com o processamento imediato de levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo segundo: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA 13ª. - OMISSÕES OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª. - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios qualificados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


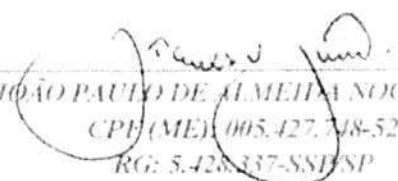
CLÁUSULA 15ª. - FORO


Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam o mesmo efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.


Barretos/SP, 10 de maio de 2022.




JOÃO PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA
CPF (ME): 005.427.748-52
RG: 5.428.337-SSP/SP


LUIZ ANTONIO ZAMPERINI
CPF (ME): 744.513.838-20
RG: 7.800.856-6-SSP/SP


Visto: Luiz Carlos Almado
OAB/SP 202.455

TESTEMUNHAS


MARCOS ANTONIO LOPES
RG: 17.452.588-SSP/SP
CPF (ME): 062.651.818-07


LIRIS DELMA TRINDADE BALTAZAR
RG: 32.897.115-7-SSP/SP
CPF (ME): 218.164.238-90

JUCESP
17 MAIO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
ER - BARRETOS


CENTRO DE REGISTRO
RUA DO NÚMERO
103.622/22-6


GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL



3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo de Silva Rezende - Tabelião Público
Av. SÃO LUIS, 102 L. 204 - Tel. 11.226-2000

S. Paulo
POR ATU
R\$ 4,30

Autenticado presencialmente em 17/05/2022
a mim apresentado na parte superior

ESPANDEES AFFONDO ESPRESSO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

113340
AU1064AZ0368297

JUCESP

4200
03.71

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
RECORRIDO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS COM VALOR ECONOMICO DE
R\$ 100,00
1012 ANTONIO TAMERLINI
S. Paulo, 12 de Maio de 2022
Emitido em
JOAO CARLOS DOMINGOS DE FREITAS
Valor R\$ 114,30 Cartão 2894124-3 Cart. 1094
Selo(s) 1064AA0784772

113340
C11004AA0784772

3.º TABELÃO DE NOTAS DE BRASILEIROS
RECORRIDO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS COM VALOR ECONOMICO DE
R\$ 100,00
S. Paulo, 12 de Maio de 2022, da test. X de unidade.

112748
C10100AA0301377

Cintia Helena Zeteni
Procuradora
Autorizada

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Resurreicao - Tabelião Notarial
Av. SAO LUIS, 192 L. 2324 - Tel. (11) 3127-1000
S. Paulo, 12 de Maio de 2022
113340
AUTENTICAÇÃO
AU1064AZ0368298

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras.

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTRO EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 12

EMPRESA: CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.
CNPJ. 55.450.554/0001-63

Prezados Senhores,

Os documentos da Proposta Comercial apresentada, é composto de 13 (treze) folhas, inclusive esta, numerada sequencialmente da folha nº 01 (um) à folha nº 13 (treze), estando todo o conjunto devidamente rubricado.

São Paulo, 10 de junho de 2022.



CONSTRUTORA ITAJAI LTDA.
CNPJ. 55.450.554/0001-63
Anacleto Rosas Ramos
Sup. Administrativo
RG. nº 14.384.111-7
CPF nº 053.975.438-29
anacleto@grupoitajai.com.br
tel. (11) 3259-8788

55 460 554/0001-63
CONSTRUTORA ITAJAI LTDA
Rua Primavera, 300
Jardim Califórnia - CEP 14781-300
Barretos - SP



J
12